



02
/

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1376

PROJETO DE LEI Nº 40/81

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de - / Cr\$2.966.400,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:-

GABINETE DO PREFEITO

02.01 3131 03070202.002Cr \$ 16.400,00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 3132 03070212.003 100.000,00

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

04.02 3132 03080302.003 30.000,00

SETOR DE CONTABILIDADE

04.04 3132 03080322.003 480.000,00

ENSINO DE 1º GRAU - FPM

05.01 3120 08421882.004 280.000,00

VILA REDENÇÃO

06.03 3132 15814862.003 10.000,00

OBRAS E CADASTRO

07.01 3120 10580212.003 100.000,00

07.01 3132 10580212.003 200.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FPM

07.06 3132 10603272.003 1.300.000,00

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 3120 10585752.003 200.000,00

07.09 3132 10585752.003 50.000,00

SETOR DE TRÂNSITO

07.10 3132 16915732.003 200.000,00

T O T A L - Cr\$2.966.400,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto - no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento:-



03
A

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



SETOR PESSOAL

03.02 3120 03070212.003Cr \$ 20.000,00

DIRETORIA DE FINANÇAS

04.01 3120 03080212.003 10.000,00

TESOURARIA

04.03 4120 03080322.003 1.000,00

DIVISÃO CONTROLE PATRIMONIAL

04.05 4120 03080322.003 1.000,00

ENSINO DE 1º GRAU

05.01 3132 08421882.004 217.000,00

05.01 4110 08421881.002 30.000,00

05.01 4110 08421881.003 100.000,00

05.01 4120 08421882.004 21.000,00

DIV. DIF. CULTURAL

05.03 3132 08482472.003 100.000,00

05.03 4120 08482471.001 100.000,00

CONSERVATÓRIO

05.04 4120 08482472.003 12.000,00

PARQUES INFANTIS

05.05 3132 08481902.003 6.000,00

05.05 4120 08481902.003 18.000,00

SERV. MELHORAMENTO HAB.

06.03 4120 15814862.003 27.000,00

SERV. DE TELEVISÃO

07.02 3120 05221372.003 180.000,00

07.02 3132 05221372.003 150.000,00

LIMPEZA PÚBLICA

07.04 4120 10603251.008 125.000,00

CEMITÉRIO

07.05 4110 10603261.010 100.000,00

07.05 4120 10603262.003 12.000,00

PRAÇAS E JARDINS

07.07 4120 10603281.001 5.000,00

MATADOURO

07.08 4120 04160971.001 65.000,00

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 4120 10585751.001 200.000,00

S U B T O T A LCr\$ 1.500.000,00



04
/

Câmara Municipal de Pirassununga

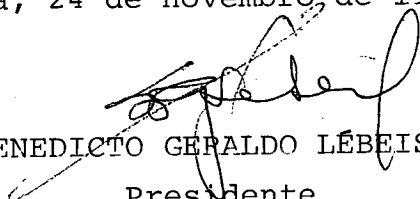
Estado de São Paulo



SUB TOTAL	Cr\$ 1.500.000,00
O Restante será coberto pelo Excesso de Arrecadação	<u>1.466.400,00</u>
TOTAL	Cr\$ 2.966.400,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de novembro de 1981.


BENEDITO GERALDO LÊBEIS
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Serviço de Administração

- PROJETO DE LEI Nº 40/81

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 2.966.400,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil e quatrocentos cruzéiros), complementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:-

GABINETE DO PREFEITO

02.01 3131 03070202.003.....Cr\$ 16.400,00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 3132 03070212.003..... 100.000,00

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

04.02 3132 03080302.003..... 30.000,00

SETOR DE CONTABILIDADE

04.04 3132 03080322.003..... 480.000,00

ENSINO DE 1ª GRÃO - FPM

05.01 3120 08421882.004..... 280.000,00

VILA REDENÇÃO

06.03 3132 15814862.003..... 10.000,00

OBRAS E CADASTRO

07.01 3120 10580212.003..... 100.000,00

07.01 3132 10580212.003..... 200.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FPM

07.06 3132 10603272.003..... 1.300.000,00

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 3120 10585752.003..... 200.000,00

07.09 3132 10585752.003..... 50.000,00

SETOR DE TRÂNSITO

07.10 3132 16915732.003..... 200.000,00

T O T A L.....Cr\$ 2.966.400,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do mesmo orçamento:-

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

<u>SETOR PESSOAL</u>	
03.02 3120 03070212.003.....Cr\$	20.000,00
<u>DIRETORIA DE FINANÇAS</u>	
04.01 3120 03080212.003.....	10.000,00
<u>TESOURARIA</u>	
04.03 4120 03080322.003.....	1.000,00
<u>DIVISÃO CONTROLE PATRIMONIAL</u>	
04.05 4120 03080322.003.....	1.000,00
<u>ENSINO DE 1º GRÁU</u>	
05.01 3132 08421882.004.....	217.000,00
05.01 4110 08421881.002.....	30.000,00
05.01 4110 08421881.003.....	100.000,00
05.01 4120 08421882.004.....	21.000,00
<u>DIV. DIF. CULTURAL</u>	
05.03 3132 08482472.003.....	100.000,00
05.03 4120 08482471.001.....	100.000,00
<u>CONSERVATÓRIO</u>	
05.04 4120 08482472.003.....	12.000,00
<u>PARQUES INFANTIS</u>	
05.05 3132 08481902.003.....	6.000,00
05.05 4120 08481902.003.....	18.000,00
<u>SERV. MELHORAMENTO HAB.</u>	
06.03 4120 15814862.003.....	27.000,00
<u>SERV. DE TELEVISÃO</u>	
07.02 3120 05221372.003.....	180.000,00
07.02 3132 05221372.003.....	150.000,00
<u>LIMPEZA PUBLICA</u>	
07.04 4120 10603251.008.....	125.000,00
<u>CEMITÉRIO</u>	
07.05 4110 10603261.010.....	100.000,00
07.05 4120 10603262.003.....	12.000,00
<u>PRAÇAS E JARDINS</u>	
07.07 4120 10603281.001.....	5.000,00
<u>MATADOURO</u>	
07.08 4120 04160971.001.....	65.000,00
<u>VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO</u>	
07.09 4120 10585751.001.....	200.000,00
<u>SUB-TOTAL</u>Cr\$	1.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Serviço de Administração

SUB-TOTAL.....	Cr\$	1.500.000,00
O restante será coberto pelo Excesso de Arrecadação..	Cr\$	<u>1.466.400,00</u>
<u>T O T A L</u>	Cr\$	2.966.400,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de novembro de 1981.

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de novembro de 1981

[Handwritten signature]

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de novembro de 1981

[Handwritten signature]

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de novembro de 1981

[Handwritten signature]

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de novembro de 1981

[Handwritten signature]

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

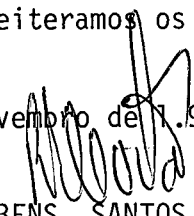
O projeto de lei que ora encaminhamos a essa Egrêgia Câmara, visa a abertura de crédito suplementar da ordem de Cr\$...... 2.966.400,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), para atender a todos os encargos que a Municipalidade tem que saldar no presente exercício financeiro, tratando-se, ipso facto, da última propositura nesse sentido, uma vez que essa Colenda Câmara encontra-se às vésperas do recesso legislativo.

Dentre os encargos, destacamos a aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, complementação de pagamento - com contrato celebrado com a CONAM (levantamento do ICM - DIPAMS), pagamento de honorários da Consultoria Jurídica, pagamento de iluminação pública, (vias públicas), publicações de editais e outros atos administrativos, aquisição de selos necessários às correspondências da Prefeitura, pagamento da TELESP, tudo considerando os aumentos que tais encargos sofreram no decorrer do fluente ano.

Como acima ficou evidenciado, os compromissos da Municipalidade correspondem até o mês de dezembro, e considerando a contenção de gastos levada a efeito pela Administração, é que estão sendo anuladas as dotações constantes do artigo 29 do projeto de lei em epígrafe, que em nada irá prejudicar o bom andamento dos setores da Prefeitura.

Contando desde já com a aprovação da presente propositura, em regime de urgência de que trata o artigo 26, § 19, da Lei Orgânica dos Municípios, o que fica requerido, reiteramos os mais altos protestos de estima e consideração.

Pirassununga, 17 de novembro de 1981.


- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER Nº _____

Examinando o Projeto de Lei nº 40/81, -
de autoria do Executivo Municipal, que visa suplementar ver-
bas orçamentárias no montante de CR\$ 2.966.400,00 do orçamen-
to vigente, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, -
nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 20 Novembro de 1981.

Valdemar dos Santos

Presidente

Zuleika Vellide De Franceschi Velloso

Relatora

Antenor Franceschini

Membro

09
\$



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER Nº _____

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 40/81, de autoria do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de CR\$ 2.966.400,00, do orçamento vigente, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 20 de Novembro 1981.


Antonio Fernando Bertazzo

Presidente


Atenor Franceschini

Relator


Zuleika Vellide De Francéschi Velloso

Membro